PORTARIA N.º 975/2005

Suspende o expediente administrativo na data que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição que lhe confere os artigos 81, I, "v", 303, da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu dia 22 de abril de 2005, em razão do feriado nacional alusivo ao Dia de Tiradentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e cinco.

VEREADORA MARIA ROMUALDA
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 06/05/2005
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 20/04/05 conforme o Art. 106 da Lei Orgânica Municipal
RESPONSÁVEL